



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

**EDITAL Nº 119 / 2023 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 26 de setembro de 2023.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE REVISORES DE TEXTO PARA A REVISTA EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

O Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense (IFC), Professor Lucas Spillere Barchinski, no uso de suas atribuições legais e por meio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), torna pública a Chamada Pública para cadastro de revisores de texto para a Revista Extensão Tecnológica.

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Extensão Tecnológica, ISSN 2674-9319, é uma publicação semestral da Pró-Reitoria de Extensão, vinculada à Editora do Instituto Federal Catarinense - Editora IFC, que tem por objetivo possibilitar o intercâmbio de práticas, reflexões e resultados de ações de Extensão desenvolvidas pelo Instituto, bem como por outras instituições de educação.

**2. OBJETIVO**

2.1. A presente Chamada Pública visa compor o Banco de Revisores de texto para assessorar a equipe executiva da revista no processo de revisão ortográfica de artigos aprovados para publicação. Os profissionais aprovados desenvolverão suas atividades por tempo indeterminado, conforme interesse das partes.

2.1.1. Aos servidores internos do IFC, será contabilizada a carga horária de 20 horas de atividades semestrais, dentro do respectivo regime de trabalho.

2.1.2. Aos candidatos externos ao IFC, os trabalhos de revisão, para fins desta Chamada Pública, não serão remunerados sob hipótese alguma, bem como não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza junto ao IFC.

2.2. O nome do revisor será incluído no expediente das edições para as quais tiver, efetivamente, realizado revisões.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS REVISORES**

3.1. Os revisores terão as seguintes atribuições:

- Revisar as questões ortográficas, gramaticais, bem como a fluidez textual, coesão e coerência dos manuscritos aceitos para publicação;
- Assessorar os editores em estratégias para a qualificação e aprimoramento do processo de avaliação por pares e de edição dos manuscritos;
- Revisar a edição do periódico a ser publicada;
- Participar de reuniões e capacitações solicitadas pela equipe executiva.

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Ter titulação de Licenciado ou Bacharel em Letras com habilitação na(s) língua(s) a que o candidato inscrever-se como revisor.

4.2. Os candidatos selecionados deverão dispor de carga horária para atuação na revista de, pelo menos, 20 horas de atividades semestrais.

4.3. Ter currículo atualizado no ano de 2023 na Plataforma Lattes.

**5. DA PERMANÊNCIA E EXCLUSÃO**

5.1. O candidato comporá o Banco de Revisores da Revista Extensão Tecnológica por tempo indeterminado, conforme interesse das partes.

5.2. Ambas as partes poderão, a qualquer tempo, optar pela exclusão de um revisor do Banco de Revisores da Revista Extensão Tecnológica.

5.3. Caso considere que o revisor não está cumprindo a contento os compromissos assumidos no item 3, a Equipe Editorial da Revista Extensão Tecnológica reservar-se-á o direito de desligar o revisor do Banco, devendo comunicar o desligamento por e-mail.

5.4. O revisor que julgar conveniente ou necessário o seu desligamento do Banco de Revisores poderá fazê-lo a qualquer tempo, devendo comunicar, pelo e-mail revista.extensao@ifc.edu.br, a sua intenção e solicitar sua exclusão.

**6. INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição será realizada via formulário do Google, disponível no link: <https://forms.gle/DzxEWm1Rtw9dacXXA>

6.2. Os requisitos previstos no item 4 serão comprovados por meio de autodeclaração, preenchida no formulário no ato da inscrição.

6.3. O candidato deverá anexar, ao Formulário de Inscrição, cópia digitalizada, em formato PDF, legível do Diploma de Graduação em Letras com habilitação na(s) língua(s) a que se inscrever como revisor.

6.4. Caso necessário, durante o processo de análise da inscrição, poderá ser solicitada a comprovação dos dados informados.

6.5. No caso de servidores internos do IFC, o Termo de Ciência da Chefia Imediata (Anexo 1) devidamente preenchido, assinado e digitalizado, deverá ser anexado ao formulário de inscrição em formato PDF.

6.5.1 Não serão aceitos termos de ciência sem o devido preenchimento e sem a respectiva assinatura.

6.6. Os proponentes que não cumprirem todos os passos terão suas inscrições automaticamente invalidadas, não sendo aceitas inscrições enviadas por outros meios, inclusive entregues pessoalmente e/ou encaminhadas em formulários fora do padrão disponibilizado para esta chamada.

6.7. O IFC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica relacionados à submissão da inscrição.

6.8. Havendo mais de uma inscrição enviada pelo mesmo candidato será considerado o envio mais recente.

**7. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CHAMADA**

7.1. Os dados dos candidatos serão analisados pela Equipe Editorial da Revista Extensão Tecnológica.

7.2. O candidato será integrado ao Banco de Revisores de Texto da Revista Extensão Tecnológica em caso de atender aos requisitos do item 4.

7.2.1 Todos os candidatos que atenderem aos requisitos do item 4 serão integrados ao Banco de Revisores de Texto da Revista Extensão Tecnológica, sem limite de integrantes.

**8. CRONOGRAMA**

Lançamento do edital

Até 27 de setembro de 2023

Período de Impugnação do Edital	Até 29 de setembro de 2023
Período das inscrições via formulário eletrônico	De 27 de setembro a 25 de outubro de 2023
Análise das inscrições	26 de outubro de 2023
Divulgação do resultado parcial	27 de outubro de 2023
Prazo para solicitação de reconsideração	29 de outubro de 2023
Divulgação da análise da reconsideração	30 de outubro de 2023
Divulgação do resultado final	30 de outubro de 2023

#### 9. DO RESULTADO PARCIAL, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA

- 9.1. Após a seleção, conforme o cronograma da chamada, será divulgado o resultado parcial.  
9.2. Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, para o e-mail revista.extensao@ifc.edu.br.  
9.3. Conforme estabelecido no cronograma, após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final da chamada, contra o qual não caberá mais recurso.

#### 10. DA IMPUGNAÇÃO

- 10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando o pedido até a data estabelecida no cronograma deste edital, cabendo à Pró Reitoria de Extensão do IFC decidir sobre o pedido.  
10.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no presente edital.  
10.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo prazo estabelecido no cronograma, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.  
10.4. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1. A inscrição nesta chamada pública implica na tácita aceitação das condições estabelecidas no edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.  
11.2. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.  
11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFC.  
11.4. Os casos omissos serão encaminhados à Pró-reitoria de Extensão do IFC, que terá competência para dirimi-los.

#### ANEXO 1 - Termo de Ciência da Chefia Imediata

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>	
Nome completo do servidor:	
Campus/Reitoria:	
Siape:	

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ter conhecimento da inscrição do(a) candidato(a) no Edital de Chamada Pública para cadastro de revisores de texto para a Revista Extensão Tecnológica e estar de acordo com a sua participação, sendo que, em caso de selecionado, terá carga horária de de 20 horas de atividades semestrais para atender às atribuições de Revisores para a Revista Extensão Tecnológica.

Nome e assinatura da chefia imediata

Data: \_\_\_\_\_

(Assinado digitalmente em 26/09/2023 09:46 )  
FERNANDO JOSE TAQUES  
PRO-REITOR(A)  
PROEX/REIT (11.01.18.92)  
Matrícula: 1683508

(Assinado digitalmente em 26/09/2023 12:39 )  
LUCAS SPILLERE BARCHINSKI  
DIRETOR  
ASSER/REIT (11.01.18.84)  
Matrícula: 1578319

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **119**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/09/2023** e o  
código de verificação: **876943aba5**